



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 1901/2015

Autoria: Mesa Executiva

Define novos valores da Tabela de Vencimento de que trata o Anexo IV da Resolução nº 114/05, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguáçu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam definidos os novos valores da Tabela de Vencimento de que trata o Anexo IV da Resolução nº 114/05, de 15 de março de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguáçu.

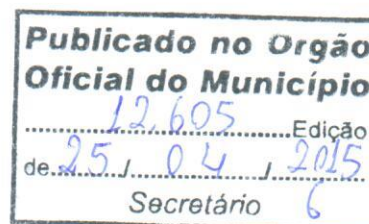
Art. 2º Em razão da definição dos novos valores, o Anexo IV da Resolução nº 114/05, de 15/03/2005, passa a vigorar com a redação constante do anexo que desta fica fazendo parte integrante.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas do Legislativo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 24 de abril de 2015.


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 114/2005

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS	VALORES
DIRETOR ADMINISTRATIVO	R\$ 3.980,00
DIRETOR DE CONTABILIDADE	R\$ 3.980,00
PROCURADOR JURÍDICO	R\$ 3.980,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	R\$ 1.790,00